



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10



**PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 2020, DE AUTORIA DA VEREADORA DORALICE DE ALMEIDA AMARAL**

<b>Câmara Municipal de Nova Ipixuna</b>
CNPJ: 01.617.945/0001-10
Protocolo nº: <u>111/2020</u>
Data: <u>23/11/20</u>
Hora: <u>11:30</u>
Assinatura: <u>[Signature]</u>

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL NESTE MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Chefa do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, com arrimo ainda na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **ESTER FERNANDES SILVA** a Escola Estadual, localizada na Avenida Brasil, s/n, em frente à praça municipal Iracely Silva e Silva, neste município, em substituição a denominação anterior.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada na referida escola.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Nova Ipixuna – Pará, 18 de novembro de 2020

[Signature]  
**DORALICE DE ALMEIDA AMARAL**  
Requerente

<b>Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA</b>
<b>APROVADO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Única votação em <u>30/11</u> de <u>20</u>
<input type="checkbox"/> 1ª e 2ª votação em ___ de ___
Secretário <u>[Signature]</u> Presidente



## JUSTIFICATIVA

Em que pese a escola Maria Irany Rodrigues da Silva ter como homenageada a filha de uma professora do município de Itupiranga, entendo que o pedido de substituição do nome da escola por Ester Fernandes Silva, sem nenhum menosprezo e com o devido respeito à homenageada anterior, privilegia uma cidadã que tem um longo histórico de serviços prestados à sociedade Nova Ipixunense.

Ester Fernandes Silva quando chegou ao Pará, ficou residindo em Morada Nova, no município de Marabá e no ano de 1981 fundou a escola indígena Mae Maria, no município de Bom Jesus do Tocantins, atualmente Aldeia Indígena Parkatejê.

No ano de 1982 mudou-se para o município de Nova Ipixuna, a convite do ex-prefeito de Itupiranga João Brasil Monteiro, para assumir a direção da Escola Maria Irany Rodrigues da Silva, no distrito de Nova Ipixuna, tendo sido diretora da referida escola até o ano de 1998.

No ano de 1988 elegeu-se vereadora pelo município de Itupiranga, cuja votação obteve integralmente no distrito de Nova Ipixuna, onde residia desde o ano de 1982.

Em 1992 se reelegeu vereadora pelo mesmo município, tendo sido uma das autoras do Projeto de Lei de emancipação política do distrito de Nova Ipixuna do município de Itupiranga.

No ano de 1996, foi eleita vice-prefeita na chapa majoritária vitoriosa nas eleições que elegeu o primeiro prefeito do município de Nova Ipixuna, José Elias Jabour. Chegou a assumir interinamente o cargo de prefeita municipal por um ano e dois meses.

Ester Fernandes tinha formação em geografia pela Universidade Estadual do Pará, foi professora de carreira, pois veio de uma família de professores. Foi uma das articuladoras da luta em busca da implantação do sistema organizacional de ensino médio de Nova Ipixuna – SOME. Articulou também a implantação da plataforma de alfabetização solidária do governo federal, no município.

Foi incansável lutadora na busca de infraestrutura para a educação, tais como reforma e ampliação de escola, especialmente a denominada Maria Irany, onde lecionou as disciplinas de geografia, história e estudos amazônicos por mais de duas décadas. Articulou a implantação das Escolas Rurais da Vila Planalto e Gleba Jacaré.

Ester Fernandes Silva se faz uma pessoa sempre lembrada e com legado incontestável na área da educação Ipixunense.

*Declarado*  
Portanto, nobres edis, tenho plena convicção de que a homenagem que se pretende dar à Ester Fernandes Silva, substituindo o nome da homenageada anterior por esta cidadã,



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10



é um ato de justiça para com esta mulher que deixou um legado importante na história de Nova Ipixuna.

Por todo o exposto, rogo aos nobres pares que aprovem o presente projeto de lei, eis que se trata de uma justa homenagem.

Nova Ipixuna-PA, 18 de novembro de 2020.

  
**DORALICE DE ALMEIDA AMARAL**  
Requerente